



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 045/2017

SÚMULA: Nomeia o Sr. Volnei Rosa, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe dos Serviços de Receita e Fiscalização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir desta data, o Sr. **Volnei Rosa**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, portador do RG nº 1042512226/SSP-RS, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe dos Serviços de Receita e Fiscalização, simbologia CC-03, lotado na Secretaria de Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 24
de janeiro de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 046/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Municipal ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir desta data, a Sra. Estela Mara Kuhn Goldschmidt, matrícula nº 117382-0, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Serviços Públicos, nomeada pela Portaria Nº 032/2017, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 24
de janeiro de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 047/2017

SÚMULA: Nomeia a Sra. Estela Mara Kuhn Goldschmidt, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Serviços de Apoio Administrativo e Contábil da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir de 25 de janeiro de 2017, a Sra. Estela Mara Kuhn Goldschmidt, brasileira, residente e domiciliada no Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, portadora do RG nº 8.454.083-8, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Serviços de Apoio Administrativo e Contábil da Saúde, simbologia CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 24 de janeiro de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 048/2017

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Sra. Fabiana Moreno Silveira Batista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

Considerando, a Lei Complementar Nº 12/2009 e suas alterações que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

Considerando, o Protocolo nº 69/2017 solicitando a Licença Maternidade, instruído com Atestado Médico para Gestante;

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir do dia 23 de janeiro de 2017, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias pelo INSS e prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando para 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Municipal Sra. **Fabiana Moreno Silveira Batista**, matrícula Nº 94986-4, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 049/2017

SÚMULA: Designa Responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de responsável pela Secretaria de Assistência Social até a nomeação de um Titular para a mesma,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, a partir de 24 de janeiro de 2017, o Sr. **Ari Schmidt**, portadora do RG Nº 4.194.779-9/PR, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, nomeado pela Portaria Nº 010/2017 de 03 de janeiro de 2017, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Servidor designado por este ato não perceberá qualquer vantagem remuneratória ou subsídio pela acumulação das atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2017.


NORBERTO PINZ,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.716/2017

SÚMULA: Nomeia e Homologa Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social e revoga o Decreto Nº 3.403/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 4º e 27 da Lei nº 922/2005, de 10 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada e homologada a indicação dos integrantes ao Conselho Municipal de Assistência Social respeitados os termos dos artigos 4º e 27 da Lei nº 922/2005, de 10 de agosto de 2005.

Parágrafo 1º Representantes de Órgãos Governamentais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Haritraud Busse

SUPLENTE: Laércio Jerson Hein

II – Secretaria Municipal de Finanças:

TITULAR: Nair Pinz Stump

SUPLENTE: Tania Führ Werle

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TITULAR: Nilza Siewert Gerling

SUPLENTE: Ana Carla Ruckhaber

Parágrafo 2º Representantes não Governamentais:

I – Entidades de Atendimento ou Prestadoras de Serviços:

TITULAR: Noeli München – Pastoral da Criança

SUPLENTE: Ivone Rohde Pinz – PROVOPAR

II – Usuários ou Organizações de Usuários:

TITULAR: Luis Fernando Ferreira – Benefício de Prestação Continuado (BPC)

SUPLENTE: Loreni Seyffert – Clubes de Mães



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

III – Trabalhadores do Setor:

TITULAR: Eline Schmidtke – Conselho Regional de Serviço Social

SUPLENTE: Andressa Karine Genz – Conselho Regional de Psicologia

Art. 2º Fica designada para atuar como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, a Servidora Sr. Haritraut Busse.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto nº 3.403/2015, de 11 de Agosto de 2015.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 23 de Janeiro de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.717/2017

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social para realizar o Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Designa Gestor Municipal e Designa Contadora Responsável pelo funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução Nº 021/2005-SETP de 10/02/2005 em consonância com a Lei Federal Nº 10.836 de 09/01/2004, Decreto Presidencial Nº 5.209 de 17/09/2004, Leis Municipais Nº 611/95 de 10/08/1999 e 922/2005 de 10/08/2005 e Decreto Municipal Nº 3.716/2017 de 23/01/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social para realizar o controle social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no Município de Nova Santa Rosa.

Parágrafo 1º - Representantes de Órgãos Governamentais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Haritraut Busse

SUPLENTE: Laércio Jerson Hein

II – Secretaria Municipal de Finanças:

TITULAR: Nair Pinz Stumpf

SUPLENTE: Tania Führ Werle

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

TITULAR: Nilza Siewert Gerling

SUPLENTE: Ana Carla Ruckhaber

Parágrafo 2º - Representantes não Governamentais:

I – Entidades de Atendimento ou Prestadoras de Serviços:

TITULAR: Noeli München

SUPLENTE: Ivone Rode Pinz

II – Usuários ou Organizações de Usuários:

TITULAR: Luis Fernando Ferreira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

SUPLENTE: Loreni Seyffert

III – Trabalhadores do Setor:

TITULAR: Eline Schmidtke

SUPLENTE: Andressa Karine Genz

Art. 2º - Fica designada a Srta. Haritraut Busse, como Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 3º - Fica designada a Contadora, Sra. Nair Stumpf Pinz, como responsável pelo funcionamento e administração do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Santa Rosa.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto nº 3.055/2013, de 23 de Janeiro de 2017.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 23 de Janeiro de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.836 de 22 de junho de 2014



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 3.718/2017

SÚMULA: “Cria e nomeia a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Decreto Federal nº 5.209, que regulamenta a Lei Federal nº 10.836:

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a **Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF**, conforme dispõe o inciso I do art. 14 do Decreto Federal nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

Art. 2º A **Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família - CMIPBF** será composta por:

- I – 01 (um) Representante da Secretaria de Assistência Social;
- II – 01 (um) Representante da Secretaria de Saúde;
- III – 01 (um) Representante da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º Nomeia os membros integrantes do CMIPBF:

- I – Representante da Secretaria de Assistência Social
 - Laércio Jerson Hein
- II - Representante da Secretaria de Saúde
 - Tamires Fernanda Vieira Oenning
- III - Representante da Secretaria de Educação e Cultura
 - Ana Carla Ruckhaber

Art. 4º Os membros da Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas Secretarias e nomeados através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Cabe a **Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família - CMIPBF**:

- I – Identificar, no âmbito do Município, famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
- II – Acompanhar o cumprimento das condicionalidades do programa;
- III – Elaborar e/ou propor políticas públicas de combate à miséria e a fome em âmbito municipal;
- IV – Estimular a participação da comunidade no controle e execução do Programa Bolsa Família;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

V – Promover a articulação com as demais esferas de governo e com a sociedade civil organizada, a fim de propor melhorias e aperfeiçoamento ao programa;

IV – Interagir com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 6º Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social a gestão do Programa, conforme definido no Termo de Adesão assinado com o MDS.

Art. 7º Compete à Secretaria de Assistência Social:

I – A gestão municipal do Programa Bolsa Família;

II – A realização do Cadastramento Único das famílias;

III – A avaliação socioeconômica das famílias pré-cadastradas no Programa e sua posterior aprovação;

IV – A inclusão, exclusão e ou bloqueio de benefícios do Programa;

V – Demais atividades inerentes ao gestor municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 8º Compete a Secretaria de Educação:

I – Encaminhar as famílias com o perfil do Programa para a realização do Cadastro Único;

II – O acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito da educação.

Art. 9º Compete a Secretaria de Saúde:

I – Encaminhar as famílias com o perfil do Programa para a realização do Cadastro Único;

II – O acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito da Saúde.

Art. 10º Fica revogado o Decreto Nº 3.361/2015 de 22 de maio de 2016.

Art. 11º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 3.719/2017

SÚMULA: Homologa indicações feitas pelas organizações representativas da participação popular e nomeia membros integrantes do sistema de administração pública para administrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 6º da Lei Municipal Nº 1.012 de 16 de Fevereiro de 2007, alterado pela Lei Municipal Nº 1.663/2014 de 25 de Julho 2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA

Art. 1º Nomear os membros integrantes do sistema de Administração Pública, atualmente no município e nos órgãos especificados a saber:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Efetivo: Haritraut Busse

Suplente: Laércio Jerson Hein

II – Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

Efetivo: Nair Pinz Stumpf

Suplente: Tania Fuhr Werle

III – Secretaria Municipal de Saúde

Efetivo: Gladis Roseli Lovatto Silva

Suplente: Keila Ferler Sochtig

IV – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Efetivo: Nilza Siewert Gerling

Suplente: Ana Carla Ruckhaber

Art. 2º Fica homologada as indicações feitas pelas organizações representativas da participação popular a integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

I – Programa de Voluntariado do Estado do Paraná (PROVOPAR)

Efetivo: Ivone Rode Pinz

Suplente: Cristiane Maria Gabriel Fonseca

II – Sociedade Beneficente Lar Belém

Efetivo: Eline Schmidtke

Suplente: Susana Elisa Asmann Krüger

III – Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais e Estaduais (APMF)

Efetivo: Carlito José Henz

Suplente: Neiva Gross

IV – Pastoral da Criança e Entidades de Atendimento as Crianças

Efetivo: Talita Emanuelli Sanches

Suplente: Nelci Herter Jahn

Art. 3º De acordo com o Art. 9º da Lei Municipal Nº 1.012/2007 de 16/02/2007, o mandato dos atuais Conselheiros será de 02(dois) anos, contados da data da publicação do presente Decreto, devendo ainda restar observados os parágrafos 1º e 2º do referido Artigo.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Nº 3.245/2014 e 3.326/2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
23 de Janeiro de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **Contratação de Empresa Especializada visando a Confecção de Impressos Gráficos, visando a Manutenção dos Serviços Administrativos das Secretarias desta Municipalidade**, conforme descrito e especificado no Edital.

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço
- **Data de abertura dos Envelopes:** 07/02/2017
- **Horário da sessão:** 09:00 horas
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível aos interessados, através do site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal dos serviços on line, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Rosa, 24 de janeiro de 2017.

Ari Schmidt
Pregoeiro Substituto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL para fins de REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à Aquisição de Óleo Lubrificante, Graxa, Flúidos de Freio, Filtros, Óleo Hidráulico e de Transmissão para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa – Pr, conforme descrito e especificado no Edital.

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item.
- **Data de abertura dos Envelopes:** 08/02/2017
- **Horário da sessão:** 09:00 horas
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível no site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal dos serviços on line, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Rosa, 24 de janeiro de 2017.

Ari Schmidt
Pregoeiro Substituto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **Contratação de Empresa Especializada em Transporte Rodoviário com Veículos em bom estado de conservação, com bancos estofados, motorista habilitado, seguro e demais itens conforme normas do CONTRAN, para realizar transporte da comunidade escolar dos Distritos do Município de Nova Santa Rosa durante o período letivo, conforme descrito e especificado no Edital.**

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço
- **Data de abertura dos Envelopes:** 06/02/2017.
- **Horário da sessão:** 09:00 horas
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível aos interessados, através do site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal cidadão, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Rosa, 24 de janeiro de 2017.

Ari Schmidt
Pregoeiro Substituto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



PORTARIA Nº 08/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário de férias a Servidora Pública **MIRCÉIA MICHAELSEN**, CPF nº. 046.456.899-40 E RG nº. 8.358.622-2 SSSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, correspondente a dez dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2017.


PAULO WAGNER NETTO
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



PORTARIA Nº 09/2017

SÚMULA: Concede férias à Servidora da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nas disposições constantes no artigo 79, § 1º e artigo 80 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 12/2009, **CONCEDE FÉRIAS**, à servidora abaixo listada:

I – MIRCÉIA MICHAELSEN, CPF nº. 046.456.899-40 E RG nº. 8.358.622-2 SSSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, a serem gozadas pelo período de 10 (dez) dias à contar da data do dia 01/02/2017, inclusive.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2017.


PAULO WAGNER NETTO
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



PORTARIA Nº 10/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA.

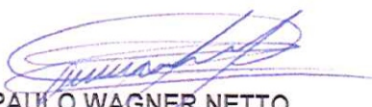
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário de férias a Servidor Público **LAÉRCIO MITIHILO ISHIDA**, CPF nº. 016.734.849-30 e RG nº. 6.057.254-2 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, matrícula nº.122378, correspondente a dez dias, referente ao período aquisitivo de 13/08/2015 a 12/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2017.


PAULO WAGNER NETTO
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



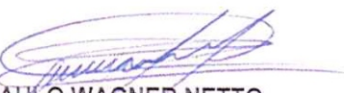
PORTARIA Nº 11/2017

SÚMULA: Concede férias à Servidor da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nas disposições constantes no artigo 79, § 1º e artigo 80 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 12/2009, **CONCEDE FÉRIAS,** à servidor abaixo listado:

I – LAERCIO MITIHILO ISHIDA, CPF nº. 016.734.849-30 e RG nº. 6.057.254-2 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, matrícula nº.122378, correspondente ao período aquisitivo de 13/08/2015 a 12/08/2016, a serem gozadas pelo período de 20 (vinte) dias à contar da data do dia 01/02/2017, inclusive.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2017.


PAULO WAGNER NETTO
Presidente